

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 02 JUNHO 2022
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 11/2022**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Paulo João Pereira Jorge, Dirigente da Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação.

OUTRAS PRESENCAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 01 minuto.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

156 – Associações, Centros Culturais e Outros / Comparticipações Financeiras – 2021

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Informação n.º 5/2022, data: 11-05-2022; Assunto: Associações, Centros Culturais e Outros / Participações Financeiras - 2021; Fundamentação: A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no passado dia 02 de dezembro de 2021, deliberou atribuir, no âmbito do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras", apoios financeiros às Associações existentes no concelho, destinados a minimizar as suas despesas de funcionamento.; Neste contexto e considerando que;; - A Associação "É Barroso – Associação de Chegas de Bois" não foi contemplada; - Aquela Associação solicitou (reg. 2124, de 21/abr.) à Câmara Municipal a sua inclusão nos apoios atribuídos e relativos ao ano de 2021; - Aquela Associação remeteu, em simultâneo, toda a documentação exigida no "Regulamento" supracitado; - É da maior justiça a sua inclusão nos apoios concedidos, "tratando por igual o que é igual"; Face ao exposto, propõe-se a atribuição de uma participação financeira no valor de*

U. Silva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Cinco mil Euros (5.000,00€).; À consideração superior; José Carlos Silva, Técnico Superior; (...)".

Deliberação: Nestas condições e em cumprimento do estabelecido no "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação "É Barroso - Associação de Chegas de Bois" de uma comparticipação financeira no valor de Cinco mil Euros (5.000,00€). À despesa em causa corresponde o compromisso n.º 470.

157 - XXII Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2022

Reativando uma tradição interrompida pela pandemia de Covid-19, com um grande simbolismo para a população do concelho, em particular a mais idosa, irá realizar-se no dia 19 de junho o Encontro do Idoso do Concelho de Boticas, um evento que cumprirá a sua 22ª edição, prometendo constituir-se como mais um grande dia de festa, convívio e devoção entre os idosos do Concelho. Atendendo ao impacto que a referida iniciativa tem junto da população do Concelho, neste caso a mais idosa, e aos constantes apelos da mesma para manter anualmente a realização deste evento de grande relevância ao nível concelhio, o XXII Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2022 desenrolar-se-á nos moldes das edições anteriores, numa colaboração entre a Câmara Municipal, a Santa Casa da Misericórdia, a Delegação de

Boticas da Cruz Vermelha Portuguesa, o Agrupamento local de Escuteiros e as associações do Concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal em face do exposto e atendendo ao interesse da iniciativa, bem como ao desejo manifestado pela população mais idosa do concelho, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a realização do XXII Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2022 no dia 19 de junho, assegurando o necessário apoio logístico e autorizando a realização de despesas a ele associadas, nomeadamente com o a oferta do almoço a todos os idosos, a que corresponde o cabimento n.º 709, no valor de 18.645,00€.

158 – Proposta de “Protocolo de Cooperação para Apoio à Constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR 2022) /Aprovação

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, a outorgar entre o Município de Boticas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas e a qual tem por objecto a definição das regras e condições para o apoio à constituição do “Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR 2022)”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, a que corresponde o compromisso nº 376, no valor global de

12.000,00€.(Não participou na votação, por se encontrar impedido, o Sr. Presidente da Câmara, Fernando Eirão Queiroga).

**159 - Plano Diretor Municipal de Chaves (1ª Revisão)
/Acta e Despacho de Pronúncia**

No seguimento da reunião ocorrida no passado 3 de maio 2022, dos representantes das entidades que integram a Comissão Consultiva (CC) do processo de Revisão (1ª) do Plano Diretor Municipal de Chaves, foi presente a acta referente à referida reunião, bem como o despacho de pronúncia deste Município.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

160 - Proposta de Protocolo de colaboração entre os Municípios de Boticas e Montalegre e o Instituto Politécnico de Bragança, para transferência de verbas no âmbito do Projeto Valorbarroso /Aprovação

Presente a proposta de Protocolo referida em epígrafe, a outorgar entre os Municípios de Boticas e Montalegre e ainda o Instituto Politécnico de Bragança, o qual visa estabelecer as regras para transferência de verbas, de acordo com o estabelecido no protocolo anteriormente firmado, com vista à contratação de três estudantes de pós-doutoramento, a realizar pelo Instituto Politécnico de Bragança, através do laboratório Associado SusTEC.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por maioria, aprová-la bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. À proposta corresponde o compromisso nº 634. (Contando com a abstenção do Sr. Vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

161 – Abertura de Procedimento para Alteração (1ª) ao “Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas” / Proposta de início de Procedimento e participação Procedimental

Presente uma proposta apresentada pelo senhor Vereador Guilherme Pires relativa ao assunto em referência e a qual se transcreve na íntegra: “*Proposta início de procedimento e participação procedimental de elaboração/alteração (1ª) ao “Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas; Considerando que: 1. Sob proposta da Câmara Municipal de Boticas, veio a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 03/09/2013, aprovar o Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas, devidamente publicada, na 2ª série, do Diário da República n.º 216, de 07/11/2013; 2. Que se considera, oportuno, porque necessário efetuar-se uma alteração ao referido regulamento, não só a nível de ajuste ao normativo regulamentar, mas também no que às possibilidades de construção dizem respeito; 3. Ao abrigo das competências*

*previstas nas alíneas k) e t), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, todos do anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, 100.º do Código do Procedimento Administrativo, cabe à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos que visem as competências em cima descritas, atento o disposto na alínea k) e t) do n.º1 do artigo 33.º , e alínea g) , do nº 1 do artigo 25º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual; 4. Que de acordo com o n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"; Propõe-se, em cumprimento do disposto n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, o início, na presente data, do procedimento referente à elaboração da "Alteração (1ª) ao Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas mais, determinando a publicitação do início deste procedimento na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, com os seguintes elementos: a) **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Vereador,***

Guilherme Pires, Dr.; b) DATA DE INICIO DO PROCEDIMENTO: 03 de junho de 2022; c) OBJECTO DO PROCEDIMENTO: Elaboração do "Alteração (1ª) ao "Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas", d) FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado "Alteração (1ª) ao "Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas" as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Vereador, Guilherme Pires, Dr. Município de Boticas, 23 de maio de 2022, O Vereador, Guilherme Pires, Dr."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por maioria, determinar a abertura do procedimento para a alteração do regulamento em referência. (Contando com a abstenção do Sr. Vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

Ursula

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

162 - Aquisição de Terreno, por via de direito privado, necessário à construção de "Instalações Sanitárias Públicas" junto ao Largo N^a. Sr^a. da Livração

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta relativa ao assunto em epígrafe e a qual a seguir transcreve na íntegra: *"Proposta Aquisição de Terreno, por via de direito privado, necessária à construção de umas "Instalações Sanitárias Públicas", junto ao Largo N^a. Sr^a. da Livração".*I- *Da justificação Considerando que se mantém a justificação da primeira deliberação da Câmara Municipal, de 21 de fevereiro de 2019, ou seja, considerando a necessidade de construção de umas instalações sanitárias públicas, à nascente da Vila de Boticas, mais concretamente junto ao Largo da N^a. Sr^a. Da Livração, por forma a colmatar uma lacuna desde há muito existente; Considerando as constantes reclamações de comerciantes pela utilização massiva das suas instalações nos meses de verão (época turística) e principalmente na semana das festas do Concelho (N^a. Sr^a. Livração); Considerando as constantes reclamações dos pais de crianças que frequentam o Parque Infantil do Noro (nas imediações), da inexistência de umas instalações sanitárias próximas e condignas que os seus filhos possam utilizar; Considerando que a construção de umas instalações sanitárias públicas, naquele local, é uma medida necessária no garante das regras de Higiene e Saúde Pública; Considerando que, com este desiderato, foi identificado um prédio, de natureza rústica, necessário à realização das obras pretendidas, com área inscrita e registada de 946 m² (mas*

que, na realidade, tem cerca de 1174m², devidamente medidos, segundo do novo relatório de avaliação), sito no lugar denominado de SOALAGE (cfr. Planta anexa na anterior deliberação), freguesia de Boticas e Granja, concelho de Boticas, o qual está inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº 541, da freguesia de Boticas e Granja, (confrontações Norte: Casa de habitação, Sul: Albino Almeida; Nascente: Aníbal da Conceição; Poente: Estrada), e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 582/199951019; Considerando que os proprietários do referido imóvel não aceitaram esse valor, propondo um valor de 105.952,00€ (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois euros); Considerando que esta contraproposta não foi acompanhada de nenhuma peritagem, mas apenas se tratou de um valor indicado pelos proprietários e que era mais do dobro da proposta da Câmara Municipal; Considerando que esse valor põe em risco a prossecução das vontades do município e do interesse público, não podendo o mesmo suportá-lo por, desde logo, ser muito superior ao valor do perito avaliador, a contraproposta só pode ser recusada; Considerando que nas imediações não existe noutro imóvel com as mesmas características de área e localização que consiga satisfazer as já invocadas necessidades públicas; Considerando que a avaliação anterior realizada por perito da lista oficial está datada de dezembro de 2018 e que, entretanto, os terrenos valorizaram, tendo sido necessário recorrer a nova avaliação; Considerando que a nova avaliação realizada por perito avaliador da lista oficial, datada de maio de 2022, fixou, em

JVM/15V

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

relatório elaborado para o efeito, o valor de 50.000,00 (cinquenta mil euros) para o prédio já descrito; Considerando que o valor proposto pelo perito avaliador defende quer o interesse público quer o interesse dos particulares e está atualizado; Considerando que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme compromisso nº264/2019 (junto em anexo na anterior deliberação) e o compromisso nº 2022/592 – adicional (que se anexa); Assim, deverão ser desencadeados os procedimentos tendentes à continuidade do processo negocial, com o proprietário/os do terreno em questão, através da formalização da proposta de aquisição da parcela, por via do direito privado, como fase prévia, à do processo expropriativo, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 11ª, da Lei nº 168/99 de 18 setembro, que aprovou o Código das Expropriações; II- Da proposta: Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 setembro, na redação que lhe foi dada pela lei nº 56/2008 de 4 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: a) Autorizar a aquisição do prédio rustico, sito em Soalage, artigo matricial rustico nº 541, da freguesia de Boticas e Granja, concelho de Boticas, com área de inscrita de 946 m2, mas real de 1174 m2, (confrontações Norte: Casa de habitação, Sul: Albino Almeida; Nascente: Aníbal da Conceição; Poente: Estrada), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 582/199951019, bem como, o respetivo encargo financeiro de 50 000,00€ (cinquenta mil euros), recusando assim o valor da

contraproposta feita pelos proprietários; b)A subsequente formalização da proposta de aquisição do referido prédio imóvel, por via direito privado aos proprietários; Boticas, 26 de maio de 2022, O Presidente da Câmara, Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por maioria, aprovar a proposta de aquisição apresentada, a que correspondem os compromissos nº264/2019 e 592/2022. (Contando com a abstenção do Sr. Vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

163 - Informação de Gestão – 27 de maio de 2022

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	4.822.356,56
Corrente	3.771.873,97
Capital	1.050.482,59
Despesa Paga (acumulado)	3.675.323,12
Corrente	2.643.041,66
Capital	1.032.281,46
Despesa Paga (do período)	398.065,68
Corrente	364.041,05
Capital	34.024,63
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	6.466.464,34
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	257.580,00
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.446.698,99
Faturas por Pagar	490.938,88
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	144.817,50

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

164 - Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Município / Ano de 2021

Presentes os documentos das Contas Consolidadas referentes ao ano 2021, elaborados conforme o previsto no título IV - Contabilidade, Prestação de Contas e Auditoria - Artigo 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de Consolidação de Contas do ano 2021 e submetê-los à apreciação do órgão deliberativo, conforme disposto no n.º 2 do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

165 - Certificação Legal de Contas Consolidadas / Ano de 2021

Presente a "Certificação Legal de Contas Consolidadas" referente ao ano de 2021 e respectivo relatório, oportunamente elaborada pela firma RSM & Associados-SROC, LDA., documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

166 - RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos. S.A. / Contas Reguladas Reais 2021

Pela RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., foi dado conhecimento do Relatório das Contas Reguladas Reais relativo ao ano financeiro de 2021, documento do qual enviam cópia.

J. V. V.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

167 – Licenciamento de Obras Particulares / Redução do Pagamento de Taxas

Presente um requerimento (reg.270, de 20/Mai.), apresentado pela senhora Carla Sofia Marques Martins, residente na Rua Eng. Caldeia Pais, nº 15, 2º direito, Boticas, Freguesia de Boticas e Granja, e através do qual solicita a redução de taxas relativamente à reconstrução de uma habitação, bem como as informações sobre o assunto oportunamente elaboradas pela DGAT e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município, as quais a seguir se transcrevem na íntegra:

*“Assunto:REQ22-270_CarlaMartins_Redução de taxas-
Requerente: Carla Sofia Marques Martins Local: Rua Afonso Anes Barroso, n.º27, Bairro da Noruega – Boticas PRC: 21-049
REQ: 22-270A requerente apresenta um pedido de redução de 80% do valor das taxas devidas à reconstrução de uma habitação, referente ao processo de obras n.º PRC21-049, a levar a efeito na Rua Afonso Anes Barroso, n.º27, em Boticas. Entregou juntamente com o requerimento, fotocópia do cartão de cidadão, verificando que o requerente tem menos de 40 anos de idade (data de nascimento 19/05/1991), bem como documentação referente a pedido de concessão de crédito à habitação. Analisada a pretensão, verifica-se que, pese embora o processo mencione a designação de «reconstrução», não se trata de um edifício antigo que tenha sido habitável, pois trata-se de uma obra iniciada em 2001, titulada pelo alvará de licença de construção n.º 248/01, processo*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

n.º1699/2000, a qual não foi terminada. Verifica-se, salvo melhor interpretação, enquadramento na alínea V) do «Apoios à população para minorar os efeitos da crise 2022 a 2025», Aviso n.º1831/2022, de 27 de janeiro de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, a citar, «Redução de 60% no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a «crédito bancário à habitação» para jovens desde que:/(...)b)Jovens com idade não superior a 40 anos;(...)».Atendendo ao acima exposto, propõe-se solicitação de parecer jurídico sobre o respetivo enquadramento da pretensão. É de notificar a requerente, nos termos do CPA.À consideração superior, Óscar Lucas Chefe da DGAT. Assunto: REQ22-270_Carla Martins - Redução de taxas- Informação Jurídica Requerente: Carla Sofia Marques Martins Local: Rua Afonso Anes Barroso, n. º27, Bairro da Noruega - Boticas PRC: 21-049 REQ: 22-270. No seguimento do pedido de parecer jurídico sobre o pedido, e respetivo enquadramento legal, de redução de taxas feito por Carla Sofia Marques Martins, (REQ22-270), relativas ao Prc. nº 21-049, cumpre informar: No parecer dado Chefe de Divisão competente, eng. Óscar Lucas, podemos ler que: "A requerente apresenta um pedido de redução de 80% do valor das taxas devidas à reconstrução de uma habitação, referente ao processo de obras n.º PRC21-049, a levar a efeito na Rua Afonso Anes Barroso, n. º27, em Boticas. Entregou juntamente com o requerimento, fotocópia do cartão de cidadã, verificando que o requerente tem menos de 40 anos de idade (data de nascimento 19/05/1991), bem como documentação referente a

pedido de concessão de crédito à habitação. Analisada a pretensão, verifica-se que, pese embora o processo mencione a designação de «reconstrução», não se trata de um edifício antigo que tenha sido habitável, pois trata-se de uma obra iniciada em 2001, titulada pelo alvará de licença de construção n.º 248/01, processo n.º1699/2000, a qual não foi terminada. Verifica-se, salvo melhor interpretação, enquadramento na alínea V) do «Apoios à população para minorar os efeitos da crise 2022 a 2025», Aviso n.º1831/2022, de 27 de janeiro de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, a citar, «Redução de 60% no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a «crédito bancário à habitação» para jovens desde que: / (...)b) Jovens com idade não superior a 40 anos; (...)». "Solicitou parecer jurídico. Os fatos descritos têm o seguinte enquadramento legal: a) Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 e posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia Municipal a "Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025". b) A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022 - em 27 de janeiro de 2022, definiu as medidas de apoio e, conseqüentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes: I- Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais

(telha, pedra e madeiras); II- Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; III- Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV- Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V- Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI- Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública para esplanadas, desde que devidamente solicitadas; VII) Isenção do pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas. "Assim, parece que a situação fatural da requerente se enquadra na medida V -Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens, uma vez que a requerente tem menos de 40 anos e recorreu ao crédito bancário para financiar a sua habitação (não temos informação sobre se há um casal e qual a sua media de idades, pelo que se presume que vive

sozinha). Ora se assim é, e cumprindo os requisitos da medida V do citado diploma municipal, a requerente tem direito à redução de 60% das taxas devidas, conforme a informação técnica antecedente, devendo indeferir-se parcialmente o pedido (uma vez que solicitou a redução de 80% das taxas devidas e apenas tem direito à redução de 60%). Quanto ao procedimento para a redução/ isenção das Taxas: nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Boticas, deverá a Munícipe requerer essa redução /isenção –o que já fez-, bem como fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dividas para com este Município. Informa-se que a competência para a decisão é da Câmara Municipal de Boticas. Mais se informa que deverão os serviços responsáveis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Munícipes/Requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas. À consideração superior. Com os melhores cumprimentos, Cristina Ribeiro Felgueiras, Jurista. "

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela DGAT, bem como pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a redução em 60% (413,97€) do valor das taxas do licenciamento em causa e que importariam originalmente na quantia de seiscentos e oitenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos (689.95€).

**168 - Delegação e Subdelegação de Competências /
Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 16-05-2022 e 27-05-2022: Proc.º 22-110 - Construção de um Anexo - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 16-05-2022; Proc.º 22-00126 - Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984 - Deferido em 16-05-2022; Proc.º 20-243 - Pedido de Prorrogação de prazo de Alvará de Licença de Construção - Construção de um Edifício destinado a Alojamento Local - Deferido em 16-05-2022; Proc.º 22-129 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 16-05-2022; Proc.º 22-125 Beneficiação de uma Rampa de Acesso - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 16-05-2022; Proc.º 20-234 - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Deferido em 16-05-2022; Proc.º 22-130 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 19-05-2022 ; Proc.º 22-241 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 24-05-2022 - Proc.º 21-123 - Substituição da Cobertura de um Armazém em Chapa a imitar telha cerâmica - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 24-05-2022; Proc.º 22-124 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 25-05-2022; Proc.º 22-135 -

Substituição da Cobertura de uma Habitação -Isenção de Licenciamento Municipal -Deferido em 25-05-2022, Proc.º 22-142 -Pedido de Averbamento de Processo - Construção de uma Habitação - Deferido em 25-05-2022; Proc.º22-131 -Fecho de um Terraço-Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 26-05-2022.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

**169 - Realização da Próxima Reunião de Câmara Municipal
/ Alteração de Data**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que a próxima reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 15 de Junho, pelas 10:00 horas e não no dia em que se encontrava anteriormente prevista a sua realização.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da data proposta, em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, do "Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal".

**170 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da
Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Paulo João Pereira Jorge, Dirigente da Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 45 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.




